

RESOLUÇÃO Nº 004/84

Realiza subsídios do Projeto Municipal nº 11

A Câmara Municipal de Minas Gerais usando dos poderes que lhe são atribuídos pelo parágrafo único da Emenda Constitucional nº 11 de 09 de novembro de 1979, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídios e a representação do Projeto Municipal de Minas Gerais passará a ser

os seguintes:

Subsidio mensal	308.400,00
Representação	205.600,00 - 514.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento do exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a 1ª (primeira) de maio de 1984, tomando-se em conta a de nº 067/83.

Câmara Municipal de Pinheiros Novas,  
 a partir de 1984 (23 dias do mês de abril de mil e oitocentos e oitenta e quatro 1984)

(a) Marilda Augusta Ramos  
 PRESIDENTE

(a) Edgard Francisco de Souza  
 VICE-PRESIDENTE

(a) Carlos João Evangelista  
 SECRETARIO